



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.403

Conde, 14 de maio de 2024.

CRIADO PELA LEI 156/95.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DA PREFEITA

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CONDE  
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – 10º ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Conde - PB, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.916.645/0001-80, com sede na R. Nossa Sra. da Conceição, 82 - Centro, Conde, Estado da Paraíba, CEP: 58.322-000, neste ato representado pela Ex.ma Prefeita, Sra. KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais, torna público o 10º Aditivo ao Edital Nº 001/2023,conforme a seguir:

**CONSIDERANDO** o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame;

**DECIDE:**

**Art. 1º.** – Fica retificado o **CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**, Item 5. **CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**, conforme segue:

**Onde se lê:**

[...]	
Homologação	11 de abril de 2024

**Leia-se:**

[...]	
Homologação	29 de maio de 2024

**Art. 2º** - Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital 001/2023.

Conde-PB, 14 de maio de 2024

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL  
Prefeita Municipal

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CONDE  
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 – 6º ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Conde - PB, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.916.645/0001-80, com sede na R. Nossa Sra. da Conceição, 82 - Centro, Conde, Estado da Paraíba, CEP: 58.322-000, neste ato representado pela Ex.ma Prefeita, Sra. KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais, torna público o 6º Aditivo ao Edital Nº 002/2023,conforme a seguir:

**CONSIDERANDO** o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame;

**DECIDE:**

**Art. 1º.** – Fica retificado o **CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**, Item 5. **CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**, conforme segue:

**Onde se lê:**

[...]	
Homologação	01 de abril de 2024

**Leia-se:**

[...]	
Homologação	29 de maio de 2024

**Art. 2º** - Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital 002/2023.

Conde-PB, 14 de maio de 2024

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL  
Prefeita Municipal